



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Câmara Municipal de Santa Luzia
AFIXADO EM 06/01/2022
RETIRADO EM

Lei nº 4.380, de 06 de janeiro de 2022.


Setor de Finanças

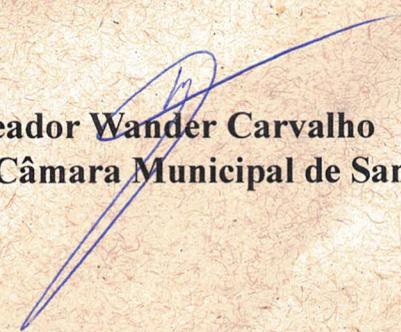
A Câmara Municipal de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, aprova, e eu, Presidente da Câmara Municipal, em seu nome, promulgo a seguinte Lei:

Altera dispositivo da Lei nº 4.309, de 03 de setembro de 2021, que “Revoga a alteração feita na redação original do art. 53 da Lei Complementar nº 3.123, de 1º de setembro de 2010, pela Lei Complementar nº 4.030, de 27 de novembro de 2018, ripristina a redação original do art. 53, da Lei Complementar nº 3.123, de 2010 e acresce os arts. 52-A e 53-A na Lei Complementar nº 3.123, de 2010”.

Art. 1º O art. 5º da Lei nº 4.309, de 25 de setembro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de novembro de 2018.”

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.


Vereador Wander Carvalho
Presidente da Câmara Municipal de Santa Luzia

